

A Comissão de Legislação e Jurisprudência
10-VIII-63

LEI Nº .556

DETERMINA O AFORAMENTO DE UM TERRENO PARA A INSTALAÇÃO DE UM
NOVO CEMITERIO NA CIDADE DE UBÁ

- Artigo 1 - A Câmara Municipal de Ubá autoriza o Sr. Prefeito Municipal adquirir um terreno no perimetro urbano da cidade com o fim de nele ser instalado um novo cemitério municipal.
- Artigo 2 - A Preferência deverá recair num terreno que se encontre localizado mais no centro com a finalidade de facilitar o acesso ao mesmo.
- Artigo 3 - As despesas com a execução do disposto do presente decreto correrá por conta de dotação extraordinária a ser aprovada pela Câmara.
- Artigo 4 - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Ubá, 13.8.63
Francisco De Filippo
Francisco De Filippo - Prefeito Municipal
Wilmar Moreira Mendes - Secretario

Wilmar Moreira Mendes

J U S T I F I C A T I V A

Há meio século atrás o atual cemitério da rua Santo Antonio vinha ao encontro das necessidades e exigências da cidade. Não era do meu tempo. Faço, todavia, uma ideia de como a noticia correu célere, de boca em boca. A inauguração de um cemitério numa pacata cidade provinciana é sempre algo que desperta a atenção e provoca comentários. Muitos teriam julgado ser o terreno do novo campo santo de uma extensão superflua. Não imaginavam que 50 anos após, viessemos ocupar do mesmo assunto, premidos pela sua exiguidade territorial.

Cresceu a cidade; aumentou a população nêsse meio século de existência. O que antes era perfeitamente normal, hoje é um problema exigindo dos poderes públicos solução imediata. Ninguém desconhece as deficiências da necrópole municipal. Situado num morro a pique, de difícil acesso, não mais possui espaço para mausoléus ou mesmo covas rasas. Se a maioria requeresse túmulos perpetuos ou prazo de 20 anos, hoje a situação seria muito mais dramática. Mesmo assim o cemitério já transpôs o alto do morro com tendencias de virar a outra extremidade. É quasi que impraticavel, senão sacrificial, carregar um ataúde, geralmente pesado, até a ultima morada.

Aliás, deveria ser objeto de estudos, da municipalidade ou das casas funerárias, a criação de um carro fúnebre para o transporte dos caixões ou urnas mortuárias e acompanhamento dos entêrros como soe ser nas grandes cidades.

Não comporta o cemitério de Ubá a visita de novos habitantes, além de não oferecer nenhum conforto aos vivos, pois, aos mortos bastam sete palmos de terra. É hoje um problema. E problema inadiavel. Do pequenino ao grande, do plebeu ao nobre, todos reconhecerão a justiça desse projeto, pois, o cemitério é o ponto final onde todos se encontram, se misturam e se confraternizam.

Ubá precisa de uma nóva necrópole. Que ela seja, porém, instalada em terreno se possível plano com ingresso fácil de veículos e pedestres, incluindo um necrotério condizente com as normas de higiene e progresso hodierno. Seja ainda observado a localização, pois, um cemitério colocado no centro da cidade facilita os habitantes de todos os quadrantes das zonas suburbanas, a menos que não se encontre o terreno próprio. Haja visto que um préstito fúnebre que sai do bairro Laurindo de Castro ou Ponto do Onibus Praça de Esportes, para atingir a rua Santo Antonio, gasta no percurso feito a pé perto de duas horas.

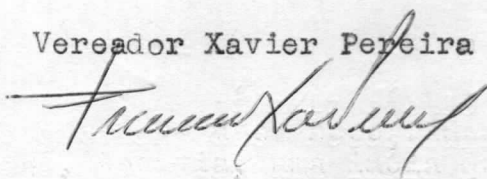
É voz geral as reclamações populares contra o atual Campo Santo da cidade. A sua situação topográfica tem desafiado a municipalidade a solucionar o problema, por exemplo, do escoamento das águas pluviais. É fato rotineiro nas épocas de fortes chuvas, descerem pela rua Santo Antonio e Peixoto Filho juntamente com a enxurrada barrenta, pedaços de ossos e de cadáveres insepultos que as correntezas desenterraram. Ora, qualquer um de nós sentir-se-ia chocado, profundamente aborrecido, se se pudesse constatar ser um daqueles fragmentos de esqueleto pertencente a um nosso ente querido.

Acresce ainda que o ingresso ao cemitério se faz por uma única mal calçada via e para se visitar qualquer sepultura localizada nas extremidades tem que se pisotear os demais túmulos ou saltar sobre os mausoléus num desrespeito por todas as religiões condenável.

Por tudo isso e por muito mais que poderíamos ainda enumerar, tornou-se o cemitério de Ubá, infinitamente pequeno para atender o obituário cuja estatística diária sobe proporcionalmente ao nosso índice populacional.

São com estas razões, justas e reais, que submetemos á consideração desta Casa a aprovação do presente projeto de lei que atenderá a um problema que não pôde mais sofrer solução de continuidade.

Vereador Xavier Pereira



*Aprovado em 1ª discussão
a ordem do dia seguinte
dia 2ª discussão
22-VIII-63
Aprovado em 2ª discussão
do dia seguinte em 3 e 4
A. Sampaio*

Carer:

Somos pela aprovação do projeto-lei, enviado pelo ilustre vereador Xavier Pereira, porém não achamos viável ^{presentemente} a aquisição de um terreno para instalação de um novo cemitério, em virtude da falta de verba para esta transação e bem como arranjar um terreno que satisfaça plenamente as exigências de uma nova necrópole a altura de nossa cidade. Não ignoramos que será um grande progresso, mas sem o numerário suficiente não é possível, ^{repetir}, ^{presentemente}, realizar esta obra. Ubá, 11/7/63

Walter Ferreira de Aguiar
Amaro Brien